ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL
DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADEGESTORALOCAL

TERMO ADITIVO 01 N° 480/2026

TERMO ADITIVO 01 DE **RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 237/2025**, QUE FAZEM ENTRE SI O ***MUNICÍPIO*** de **VOLTA REDONDA/RJ**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** e a **BOX EXPRESSO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

O ***MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA***, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, Sr. **JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, de um lado, e do outro, a empresa **BOX EXPRESSO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.,** CNPJ: **39.777.065/0001-83**, localizada na Avenida Hum Nº 119,Jardim Belvedere – VoltaRedonda/RJ Cep: 27.256-790 - Tel: **(24) 3342-1400 / 33431673,** E-mail: fiscalcapobiango@hotmail.com , representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **DANIEL DUQUE RAMOS CAPOBIANGO**, portador da Carteira de Identidade *******84**, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF/MF nº **11*.***.***-*3**, resultantes do Pregão Eletrônico n.º **90091/2025**, **Item 1**, cujo objeto é o **Registro de Preços 076/2025**, para **Aquisição de Areia Média Lavada**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº **VR-12.073-00000680/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO nº 01**, que se regerá, pelas normas da **Lei Federal 14.133/2021**, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO ADITIVO Nº 01**, tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025,** para **Aquisição de Areia Média Lavada**.

1.2 Planilha de Rajuste:

ITEM	SERVIÇO	UNID	QTDE	VLR UNIT após IPCA	Valor Total
1	COTA ATÉ 25% MEI"ME/EPP Areia de rio, quartzosa média lavada, limpa, sem substâncias nocivas (torrões, argila, matéria orgânica...). Entrega em caminhão basculante. Marca: Mineração vale do Rio Preto LTDA-RJ.	M³	3000	R$ 105,00	R$ 315.000,00

Valor Total: **R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do Termo Aditivo é de **12 (doze) meses** com início em **11/09/2026** com término em **11/09/2027**, fundamentada na CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA da **Ata 237/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
COM O POVO HONESTIDADE E COMPETÊNCIA

Assinado Digitalmente por: CARLOS MACEDO DA COSTA
Data: 2026.09.14 10:19:06 -03:00

3.1 O presente termo aditivo decorre da demonstração de vantajosidade econômica, observados os requisitos e limites legais aplicáveis e os documentos ID's 02104296, 02100306 e 02098444, exarados no processo administrativo VR-12.073-00000680/2025, e encontra amparo legal nos **arts. 84, 124, inciso II, alínea "d", 134 e 136 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

5.1 O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) 10 dias úteis em observância ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos sistemas de controle externo aplicáveis, incluindo o SIGFIS do TCE/RJ (Deliberação nº 312/2020), além dos demais meios oficiais de divulgação adotados pelo Município no Jornal "VR em Destaque", para fins de transparência, controle e eficácia do presente instrumento contratual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência. E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original. Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência deste instrumento contratual.

Volta Redonda, 01 de setembro de 2026.

JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
p/Município

DANIEL DUQUE RAMOS CAPOBIANGO
p/Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

CPF: _____ CPF: _____